



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, através da Secretaria Municipal de Turismo comunica a reabertura das inscrições da 13ª edição do evento Caraguá a Gosto. As normas estão contidas e validadas pelo edital Ano I - nº 015.

DECRETO Nº 868, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 695, de 22 de maio de 2017, que dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Julgadora do Concurso Selo Empresa Inclusiva de Caraguatatuba, instituído pela Lei nº. 2.158/2014”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO os memorandos nº 324/2018 e 345/2018 da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 695, de 22 de maio de 2017, para fins de substituição de membro da Comissão Julgadora do Concurso Selo Empresa Inclusiva de Caraguatatuba, da seguinte forma: **ANA SOARES DE MORAIS CANUTO** – matrícula nº. 15.144, Chefe da Seção de Atendimento e Articulação à Pessoa com Deficiência da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso em substituição à **TALITA PELAYS DA SILVA OLIVEIRA** – matrícula nº 21.154, Chefe de Seção de Atendimento e Orientação à Acessibilidade da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 695, de 22 de maio de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação.

Caraguatatuba, 25 de abril de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 869, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 677, de 07 de abril de 2017, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº. 693, de 22 de maio de 2017, que dispõe sobre a alteração na composição da Comissão Especial de Avaliação de entidades privadas sem fins lucrativos que estiverem interessadas em obter qualificação de Organização Social no âmbito do Município de Caraguatatuba, de forma complementar a rede de serviços municipais, voltada ao idoso e pessoa com deficiência”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o memorando nº 343/2018 da Secretaria

Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos III e IV do artigo 1º do Decreto Municipal nº 677, de 07 de abril de 2017, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº. 693, de 22 de maio de 2017, para fins de substituição de membros da Comissão Especial de Avaliação de entidades privadas sem fins lucrativos que estiverem interessadas em obter qualificação de Organização Social no âmbito do Município de Caraguatatuba, de forma complementar a rede de serviços municipais, voltada ao idoso e pessoa com deficiência, da seguinte forma:

- a) no inciso III, passa a constar como membro o servidor municipal **GABRIEL MARCONI BORGES DA COSTA** – matrícula nº. 21.784 em substituição à servidora **ANDRÉA REGINA DE SOUZA** – matrícula nº 21.153;
- b) no inciso IV, passa a constar como membro a servidora municipal **MARCELA NICOLE DE OLIVEIRA SUGAHARA** – matrícula nº. 19.238 em substituição à servidora **TATIANE GOMES AMORIM FAZANO** – matrícula nº 21.270.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 677, de 07 de abril de 2017, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº. 693, de 22 de maio de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação.

Caraguatatuba, 25 de abril de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 870, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 678, de 07 de abril de 2017, que dispõe sobre a alteração na composição da Comissão Especial para seleção de organização social cuja atividade seja dirigida à área de políticas públicas sociais em Centro Dia e Centro de Convivência para pessoa com deficiência e ao idoso para formação de vínculo com o Município de Caraguatatuba, de forma a complementar a rede de serviços municipais”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o memorando nº 346/2018 da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 1º do Decreto Municipal nº 678, de 07 de abril de 2017, para fins de substituição de membro da Comissão Especial para seleção de organização social cuja atividade seja dirigida à área de políticas públicas sociais em Centro Dia e Centro de Convivência para pessoa com deficiência e ao idoso para formação de vínculo com o

Município de Caraguatatuba, de forma a complementar a rede de serviços municipais, da seguinte forma: passa a constar como membro o servidor municipal **CRISTIANO PAULO SILVA** – matrícula nº. 2.865 em substituição à servidora **GIOVANA ROBERTA PACELLI CAPUCHO** – matrícula nº 21.125.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 678, de 07 de abril de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação.

Caraguatatuba, 25 de abril de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 872, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre alteração da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba – CMDCAC e prorrogação de mandato.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o ofício nº 011/2018 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba - CMDCAC, solicitando a substituição de membros do Conselho;

CONSIDERANDO que o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba -CMDCAC expirar-se-á no dia 30 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o ofício nº 012/2018 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba – CMDCAC, solicitando a prorrogação de prazo do mandato até a eleição e posse dos novos membros eleitos,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARAGUATATUBA-CMDCAC, nomeado pelo Decreto Municipal nº 462, de 15 de abril de 2016, alterado pelos Decretos nº 644, de 23 de fevereiro de 2017, Decreto nº 675, de 04 de abril de 2017, Decreto nº 729, de 02 de agosto de 2017, Decreto 759, de 25 de setembro de 2017, e Decreto nº 858, de 03 de abril de 2018, para se fazer constar as seguintes substituições:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

(...)

g) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia da Informação:

Suplente: Islando Ramos Pessoa – RG nº 954.000, em substituição a Gabriela Cristina da Silva Coelho – RG nº 35.860.114-9.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

(...)

d) Representantes de Associações Cívicas:

Titular: Ana Maria Santos Santana – RG nº 25.786.393-X, em substituição a Thiago Rodrigues Costa – RG nº 45.010.030-3.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 462/2016 e suas alterações.

Art. 3º Fica prorrogado o mandato dos atuais membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba -CMDCAC, nomeados pelo Decreto nº 462/2016 e alterações, até a conclusão de processo eleitoral e posse dos novos membros eleitos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 27 de abril de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 873, DE 02 DE MAIO DE 2018.

“Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba- COMAS.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o memorando nº 342/2018 da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, solicitando a substituição de membros do Conselho,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS, nomeado pelo Decreto nº 717, de 05 de julho de 2017, e suas alterações, para se fazer constar a substituição dos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

(...)

g) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO:

Titular : Ana Soares de Moraes Canuto – RG 21.927.817-9, em substituição a Ronaldo de Lacerda Medeiros– RG 30.688.154-3;

Suplente: Ronaldo de Lacerda Medeiros– RG 30.688.154-3, em substituição a Elma Cristina Martins – RG 17.148.746.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 717, de 05 de julho de 2017, e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 02 de maio de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 874, DE 03 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre a denominação do CEI Prof.ª Telma do Amarante Veiga Santos, no bairro Tinga, Município de Caraguatatuba/SP.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado **CEI PROF.ª TELMA DO AMARANTE VEIGA SANTOS**, o Centro de Educação Infantil que funciona no endereço situado na Rua Antonio dos Santos, nº 70, Bairro Tinga, Município de Caraguatatuba/SP.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante deste Decreto, a biografia da homenageada.

Art. 3º O Poder Público Municipal, pelo seu órgão competente, adotará todas as providências administrativas e operacionais necessárias à implantação deste Decreto, objetivando o regular e permanente funcionamento da unidade escolar na rede municipal de ensino.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 03 de maio de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

BIOGRAFIA:

A professora Telma nasceu na cidade de Duque de Caxias (RJ), no dia 26 de outubro de 1970. Mudou-se para Caraguatatuba (SP) em 1981, junto com os pais Lecy e Carlito, e os irmãos Eduardo e Emanuel Carlos.

Foi aluna da Escola Estadual Benedita Pinto Ferreira, no bairro Casa Branca, Escola Estadual Dr. Eduardo Correia da Costa Jr., no bairro do Tinga, e cursou o magistério na Escola Estadual Thomaz Ribeiro de Lima, no Centro.

Formou-se em pedagogia na faculdade Módulo em Caraguatatuba, onde mais tarde fez também pós-graduação. Lecionou em algumas escolas Estaduais da Região e após ser aprovada em concurso público para a rede municipal de ensino de Caraguatatuba, em 1994, assumiu uma classe de Educação Infantil, na EMEI Prof. Lúcio Jacinto dos Santos, no bairro Tinga, onde trabalhou com muita dedicação e carinho.

Casou-se em 31 de janeiro de 1999 com Ozias Mariano da Silva Santos e tiveram um filho, Otávio Mariano Veiga da Silva Santos, hoje com 12 anos.

Em 1998, após novo concurso municipal, efetivou-se no Ensino Fundamental na EMEF Prof. Lúcio Jacinto dos Santos, no bairro do Tinga, assumindo outra classe em período contrário ao da EMEI, onde já trabalhava.

Na Educação Infantil, a professora Telma se destacou como uma exemplar professora, sempre preocupada com o bom desempenho e aprendizado dos alunos. Em 2008, transferiu-se para as unidades escolares CEI/EMEI Profª Maria Carlita Saraiva Guedes, no bairro Morro do Algodão, e EMEI/EMEF Prof. Ricardo Luques Sammarco, no bairro da Praia das Palmeiras.

Além de trabalhar em sala de aula atuou também como professora coordenadora da EMEI/EMEF Prof. Ricardo Luques Sammarco Serra, no bairro Praia das Palmeiras. Em 2011, afastou-se das unidades escolares para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação de Caraguatatuba, integrando a equipe do Apoio Pedagógico, onde fez um ótimo trabalho, voltado à Educação Infantil, até 2016.

Em 2017 retornou para os dois cargos em sala de aula das unidades escolares nas quais havia se afastado e continuou sendo a mesma professora dedicada e comprometida, pois o seu objetivo principal era o compromisso com a educação de qualidade.

Costumava afirmar que: “Nós deveríamos espalhar as boas

sementes com força e com vontade, para mudarmos os homens e libertarmos os sonhos da nossa mocidade, antes que a chama se apague, antes que a fé se acabe”, como diz a letra da música de Ivan Lins, Antes Que Seja Tarde.

Telma faleceu em decorrência de parada cardiorrespiratória, em 19 de janeiro de 2018, enquanto estava de férias escolares e se preparava para voltar às suas atividades.

DECRETO Nº 875, DE 07 DE MAIO DE 2018.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 741, de 14 de agosto de 2017, que altera a composição dos membros do Comitê Municipal instituído para garantir a implementação e sustentabilidade do Projeto São Paulo pela Primeira Infância no Município de Caraguatatuba.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o memorando nº 345/2018 da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, solicitando alteração na composição dos membros do Comitê Municipal instituído para garantir a implementação e sustentabilidade do Projeto São Paulo pela Primeira Infância no Município de Caraguatatuba,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e VII, artigo 1º, do Decreto Municipal nº 741, de 14 de agosto de 2017, para fins de alteração da composição dos membros do Comitê Municipal instituído para garantir a implementação e sustentabilidade do Projeto São Paulo pela Primeira Infância no Município de Caraguatatuba, da seguinte forma:

a) no inciso I, passa a constar como membro a servidora **SILVIA HELENA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 6.144, RG nº 18.732.236, representante da Secretaria Municipal de Educação, como articuladora local;

b) no inciso VII, passa a constar como membro a servidora **KEIKO SIMON USHIWATA**, matrícula nº 15.136, RG nº 34.000.513, em substituição à **GIOVANA ROBERTA PACELLI CAPUCHO**.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados pelo Decreto nº 741, de 14 de agosto de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 07 de maio de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 876, DE 07 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre alteração de membros da Comissão responsável pelo cadastramento, triagem e seleção dos idosos, futuros beneficiários das unidades habitacionais do Programa Estadual Habitacional “Vila Dignidade”, nomeados pelo Decreto nº 740/2017.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o memorando nº 347/2018 da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso e o memorando nº 920/2018 da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social e Cidadania,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão responsável pelo cadastramento, triagem e seleção dos idosos, futuros beneficiários das unidades habitacionais do Programa Estadual Habitacional “Vila Dignidade”, nomeada pelo Decreto nº 740, de 14 de agosto de 2017, passando a ser composta dos seguintes membros:

I – ANA MARIA MAGAGNINI, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, que coordenará a Comissão;

II – RENATA SHIRAIISHI REGO, representante da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso;

III – JAQUELINA TEIXEIRA DA SILVA, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

IV – ALCIONE APARECIDA VITÓRIO RIBEIRO DOS SANTOS, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

V – ZALLY PINTO VASCONCELLOS QUEIROZ, representante do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso;

VI – MARCELO SANTANA DE MELO, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VII – LÍDIA APARECIDA FERREIRA, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Comissão ora nomeada terá também como competência manifestar-se sobre todos os casos ocorridos nas unidades habitacionais que venham em desencontro com o Regimento Interno aprovado, bem como manifestar-se nos casos omissos, sempre visando a proteção e atenção aos idosos beneficiários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 740/2017.

Caraguatatuba, 07 de maio de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 877, DE 07 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre a instituição da Comissão Multidisciplinar de Avaliação Psicossocial (CMAP) e o Programa de Valorização e Assistência ao Servidor – Álcool e Drogas (PROVAS AD) e dá outras providências.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 034/2018 da Comissão Multidisciplinar de Avaliação Psicossocial – PROVAS A.D. da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho/SECAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL (CMAP), responsável pela execução do ora instituído PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – ÁLCOOL E DROGAS (PROVAS AD), mediante prevenção, acompanhamento e

tratamento do servidor acometido pela dependência de álcool ou outras substâncias psicoativas.

Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo deverá ser composta da seguinte forma:

I - um Presidente e um Vice-Presidente, indicados pela Secretaria da Administração, que serão responsáveis pelo Programa PROVAS AD;

II - um representante da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho (DMST) - SECAD;

III - um Técnico de Segurança do Trabalho - SECAD;

IV - um Assistente Social da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho (DMST) - SECAD;

V - Dois representantes da Secretaria da Saúde, sendo um psicólogo e um médico.

Art. 2º Quando verificado que, no desenvolvimento das habituais atividades laborativas, um servidor estiver apresentando alterações no comportamento que indiquem a possibilidade de uso de álcool ou de alguma substância psicoativa, poderá ser comunicada a ocorrência, por escrito, pelos seguintes meios:

I - mediante notificação do chefe imediato ou outros servidores públicos;

II - mediante requerimento encaminhado à Ouvidoria Municipal, à Divisão Disciplinar, à DMST ou ao Técnico de Segurança do Trabalho;

III - mediante solicitação de qualquer familiar do servidor.

Art. 3º Quando o servidor encontrar-se nas condições previstas no art. 2º, a ocorrência deverá ser encaminhada à DMST, que deverá encaminhar à CMAP, que convocará o servidor para propor a adesão ao PROVAS AD.

Art. 4º O servidor que aderir ao PROVAS AD deverá assinar um Termo de Adesão (Anexo I), comprometendo-se a cumprir as orientações estabelecidas pela CMAP, bem como a não faltar ao tratamento indicado e às reuniões de grupo, que poderão incluir as seguintes medidas:

I - avaliações e consultas médicas, inclusive aquelas agendadas pelo setor de Saúde Mental da Secretaria de Saúde;

II - acompanhamento com grupos de apoio junto ao setor de Saúde Mental da Secretaria de Saúde;

III - consultas individuais agendadas com psicólogo e/ou assistente social;

IV - participação em grupos de apoio, tais como Alcoólicos Anônimos - AA e Narcóticos Anônimos - NA;

V - visitas domiciliares;

VI - reuniões com o CMAP e/ou visitas no local de trabalho do servidor;

VII - internações em comunidades terapêuticas e/ou clínicas de recuperação (públicas ou particulares).

Art. 5º O servidor inserido no PROVAS AD poderá ser licenciado, nos termos do artigo 120, da Lei Complementar nº 25/2007, mediante laudo competente e respectivo Requerimento de Licença Médica (RLM).

Art. 6º O PROVAS AD envolverá intervenções e/ou orientações aos familiares do servidor, com o objetivo de oferecer apoio à família codependente.

Art. 7º O PROVAS AD conterà metodologias para prevenção contra a dependência de álcool e outras substâncias psicoativas, as quais poderão ser reavaliadas e revisadas com intuito de aperfeiçoamento do programa.

Art. 8º Caso o servidor se negue a cumprir as orientações da CMAP ou não obtenha ao menos 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades previstas no Termo de Adesão por ele firmado, até o limite máximo de 03 (três) vezes, a CMAP deliberará pelo seu desligamento do programa.

Parágrafo único. As frequências e as justificativas de eventuais ausências deverão ser registradas mediante apresentação de documentação comprobatória.

Art. 9º O chefe imediato e/ou superior hierárquico serão coresponsáveis pelo servidor que for inserido no PROVAS AD, competindo-lhes:

I – observar o servidor a eles subordinado, quando demonstrar, no desenvolvimento das habituais atividades laborativas, os sinais característicos da dependência de álcool ou outras substâncias psicoativas;

II – acatar as recomendações da CMAP;

III – liberar o servidor para tratamento;

IV - encaminhar mensalmente à CMAP:

Relatório mensal;

Folha de frequência;

Declarações de comparecimentos face ao tratamento submetido;

Informe sobre as faltas injustificadas do servidor face ao tratamento e convocações referentes ao programa, que só serão admitidas mediante documento comprobatório e situações de caso fortuito e força maior.

Parágrafo único. O chefe imediato ou superior hierárquico que não tomar as atitudes elencadas no programa PROVAS AD ou que tomar atitudes de protecionismo, não fazendo os devidos encaminhamentos, será penalizado administrativamente.

Art. 10. Se o servidor inserido no PROVAS AD apresentar-se, no exercício das atribuições do cargo ou função, sob efeito de álcool e/ou outras substâncias psicoativas, o seu chefe imediato e/ou superior hierárquico deverão:

I - contatar um familiar e/ou responsável para que venha buscar o servidor em seu local de trabalho ou, não sendo localizada qualquer daquelas pessoas, encaminhá-lo à unidade de saúde mais próxima ou, ainda, acionar serviço de emergência médica, se o caso;

II - caso o servidor insista em permanecer no trabalho, acionar a Polícia Militar com posterior elaboração do Registro de Ocorrência, se necessário.

Art. 11. A ocorrência descrita no artigo anterior ou outras condutas inadequadas do servidor inserido no PROVAS AD ocorridas no ambiente de trabalho deverão ser comunicadas pelo chefe imediato e/ou superior hierárquico do servidor à CMAP, para deliberação sobre as medidas a serem adotadas, inclusive encaminhamento à Divisão Disciplinar, para os fins de responsabilização administrativa.

Art. 12. O servidor que abandonar, recusar-se a aderir ou for desligado do PROVAS AD, a pedido ou por decisão do CMAP, poderá ser admitido ou readmitido, a qualquer tempo, desde que haja decisão favorável da CMAP, que deverá avaliar os motivos alegados pelo servidor e explicitar os motivos para tal decisão, respeitando o artigo 8º.

Art. 13. O PROVAS AD será disponibilizado por tempo indeterminado ao servidor dependente de álcool ou outras substâncias psicoativas, desde que não ocorra qualquer das circunstâncias descritas no artigo anterior, caso em que poderá ser negada sua inserção ou retorno ao programa.

Art. 14. Todo o desenvolvimento do programa deverá se dar sob o sigilo e ética necessários ao resguardo da integridade e intimidade do servidor.

Art. 15. Caso a Divisão Disciplinar identifique nos processos administrativos atualmente em trâmite ocorrências que se enquadrem no PROVAS AD, deverá notificar a CMAP, para as devidas providências.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 260, de 18 de março de 2015, Decreto Municipal nº 514, de 22 de julho de 2016, e o Decreto Municipal nº 673, de 03 de abril de 2017.

Caraguatatuba, 07 de maio de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Política de Valorização e Assistência aos servidores Públicos – Álcool e Drogas – PROVAS A.D.

ANEXO I - TERMO DE ADESÃO

Eu, _____, servidor(a) público(a), matrícula nº _____, declaro nesta data, que me comprometo a cumprir as exigências e critérios estabelecidos no Programa de Valorização e Assistência ao Servidor Público – Álcool e Drogas – PROVAS AD, a seguir aduzidos:

I – O servidor assumirá o compromisso de não faltar ao tratamento indicado, que poderá incluir:

I - Comparecer as consultas médicas agendadas na Saúde Mental;

II – Comparecer aos Grupos Terapêuticos, junto a Saúde Mental, respeitando a metodologia de política interna aplicada;

III – Comparecer as consultas individuais agendadas com o Psicólogo através do Programa Reabilitare da Medicina e Segurança de Trabalho;

IV – Participar dos grupos de apoio A.A./N.A, preenchendo devidamente o termo de comparecimento ora fornecido, que deverá ser carimbado ao término de cada reunião, ficando estipulado à presença obrigatória da seguinte forma:

– 1º ano de tratamento: participar 2 (duas) vezes por semana das reuniões;

– 2º ano de tratamento: participar semanalmente das reuniões;

– 3º ano de tratamento: participar mensalmente das reuniões;

V – Comparecer as consultas individuais agendadas com a Assistente Social;

VI - Receber visitas domiciliares;

VII - comparecer nas audiências com a CMAP;

VIII – ter a ciência que poderá receber visitas realizadas pelo PROVAS AD no ambiente de trabalho do servidor;

IX – Interações em comunidades terapêuticas e/ ou clínicas de recuperação (pública ou particular) quando necessário;

2 - O Programa envolverá intervenções e/ou orientações aos familiares do servidor, com o objetivo de oferecer apoio à família codependente;

3 - Caso o servidor se negue a cumprir os critérios do Programa, ou não obtenha 75% (setenta e cinco por cento) de frequência na Programação estabelecida pelo Termo de Adesão, a CMAP orientará que a não adesão ao tratamento será tolerada no limite máximo de 03 (três) vezes.

4 - Verificada a 3ª (terceira) não adesão a CMAP deliberará pelo DESLIGAMENTO do servidor do PROVAS AD.

5 - Não serão permitidas faltas injustificadas para as convocações pertinentes ao tratamento.

6 - O servidor deverá solicitar declaração de comparecimento do tratamento do qual está sendo submetido, para que sejam anexadas junto do relatório mensal encaminhado pela Chefia Imediata e/ou coresponsável;

7 - O servidor inserido no PROVAS AD está ciente que, apresentar-se, no exercício de suas atribuições do cargo ou função, sob efeito e/ou outras substâncias psicoativas, o Chefe Imediato e/ou superior hierárquico, deverão:

I - contatar um familiar e/ou responsável para que venha buscar o servidor em seu local de trabalho ou, não sendo localizada qualquer daquelas pessoas, encaminhá-lo à unidade de saúde mais próxima ou, ainda, acionar serviço de emergência médica, se o caso;

II - Caso o servidor insista em permanecer no trabalho, acionar a Polícia Militar com posterior elaboração do Registro de Ocorrência, se necessário.

8 - O servidor que solicitar o DESLIGAMENTO do Programa poderá ser readmitido a qualquer tempo, desde que ele não tenha ultrapassado os 03 (três) limites tolerados da não adesão ao tratamento.

9 - O tratamento do Programa será disponibilizado por tempo indeterminado, salvo se o servidor não aderir ao tratamento pela 3ª vez, quando será DESLIGADO do programa, sem direito a readmissão.

10 - A proposta do Programa tem caráter preventivo e de tratamento, não pune, entretanto não privilegia diante dos demais servidores.

11 - As ocorrências de condutas inadequadas dentro do ambiente de trabalho, que chegarem ao conhecimento do Programa, daqueles servidores inseridos no PROVAS, serão encaminhadas a Divisão Disciplinar para as devidas providências.

12 - Sendo em comum acordo, assina-se este termo em duas vias de igual teor, sendo uma para o Programa PROVAS e a outra para o servidor.

Caraguatatuba, _____ de _____ 2018.

Servidor

PROVAS

DECRETO Nº 878, DE 07 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre alteração provisória dos horários de

funcionamento e de atendimento nas repartições públicas municipais, durante os jogos do Brasil na Copa do Mundo 2018”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o Calendário Oficial da primeira fase, oitavas de final, quartas de final e semifinal da Copa do Mundo 2018 e os jogos programados da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO o interesse geral dos brasileiros em acompanhar a campanha da Seleção Brasileira de Futebol na referida Copa; e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de conciliar os interesses provocados pelo evento com os interesses dos munícipes,

DECRETA:

Art. 1º Os horários de funcionamento e de atendimento ao público nas Repartições Públicas Municipais, em caráter excepcional, serão os seguintes nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2018:

I – dia 22/06/2018 – expediente a partir das 12h;

II – dia 27/06/2018 – expediente até às 13h;

III – se o Brasil se classificar para as oitavas de final, no dia do jogo, não haverá expediente;

IV – na hipótese de a Seleção Brasileira continuar o campeonato até as quartas de final e semifinal, o expediente será até às 12h.

Parágrafo único. Os horários excepcionais não se aplicam aos serviços públicos considerados essenciais, ficando incumbido aos Secretários responsáveis por tais serviços, desde que estabelecidas as cargas horárias legais correspondentes, estabelecer horários que conciliem o atendimento ao público e o acompanhamento dos jogos nos dias de que trata o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 07 de maio de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Inácio Batista de Faria – Praia das Palmeiras – Balneário Mar Azul – Lote 10 – Quadra 11 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.224.059 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 15079, cujo valor da multa é de R\$ 750,00, constante do Processo Interno nº. 9.985/2018. O

recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Benedito Jorge – Balneário Camburi – Lote 12 – Quadra 19 - Prainha – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 04.010.003 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 15705, cujo valor da multa é de R\$ 1.350,00, constante do Processo Interno nº. 9.986/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Iguape – Travessão – Lote 09 – Quadra K – Jardim Jaraguá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.403.010 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 15051, cujo valor da multa é de R\$ 750,00, constante do Processo Interno nº. 9.989/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. José da Costa Pinheiro Junior, nº 2.565 – Perequê Mirim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.937.007- neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de desinstalação de bicicletário defronte ao imóvel, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus

direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 15015, cujo valor da multa é de R\$ 2.080,35, constante do Processo Interno nº. 9.991/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. José Herculano c/ a Rua Maria Barreto da Silva – Perequê Mirim - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.351.012 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 15095, cujo valor da multa é de R\$ 58.035,00, constante do Processo Interno nº. 9.992/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Vinte e Seis – Jardim do Sol G3 – Lote 3 - Quadra H – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.318.003 - neste município de Caraguatatuba-SP, a deixar de escoar águas servidas para o imóvel situado à Rua Vinte e Três, nº 295, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 15522, cujo valor da multa é de R\$ 2.097,10, constante do Processo Interno nº. 9.996/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Doze – Travessão – Lote 11 – Quadra R – Tarumãs – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.502.011 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias,

sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 14777, cujo valor da multa é de R\$ 903,00, constante do Processo Interno nº. 10.001/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Benedito Jorge – Balneário Camburi – Lote 13 – Quadra 19 – Prainha – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 04.010.004 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 15706, cujo valor da multa é de R\$ 1.350,00, constante do Processo Interno nº. 10.008/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Maçaranduba – Jardim Casa Branca - Jardim Itamar – Lote P da Chácara 45 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 06.036.029 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 18897, cujo valor da multa é de R\$ 900,00, constante do Processo Interno nº. 10.014/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Maçaranduba – Jardim Casa Branca - Jardim Itamar – Lote P da Chácara 45 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 06.036.029 - neste município

de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 18897, cujo valor da multa é de R\$ 900,00, constante do Processo Interno nº. 10.014/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Antonio Telles da Silva – Jardim Stela Maris - Martim de Sá – Lote 3 – Quadra A – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 06.020.014 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 15393, cujo valor da multa é de R\$ 900,00, constante do Processo Interno nº. 10.018/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Vereador Manoel Avelino dos Santos – Jardim Palmeiras – Lote 22 – Quadra 2 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.013.022 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 15592, cujo valor da multa é de R\$ 873,00, constante do Processo Interno nº. 10.465/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do

imóvel localizado à Rua Treze, nº 300 – Massaguaçu – Lote 3 e 4 – Quadra S – Capricórnio II – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 06.317.031 - neste município de Caraguatatuba-SP, a deixar de escoar águas servidas para a via pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 18631, cujo valor da multa é de R\$ 1.048,55, constante do Processo Interno nº. 10.472/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Rio de Janeiro, nº 1.030 – Indaiá – Lote 1 - Quadra 92 A – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 03.035.007 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de demolição ou consolidação do muro lateral do imóvel, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 15596, cujo valor da multa é de R\$ 3.256,20, constante do Processo Interno nº. 10.474/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº 10.677/2018, fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Antônio Fernandes, nº 285 – Praia das Palmeiras - Lote 11 – Quadra E - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.083.011 - neste município de Caraguatatuba-SP, a não perturbar o sossego público, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O descumprimento desta intimação acarretará em multa no valor de R\$ 1.541,00.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Dois – Massaguaçu – Lote 4 – Quadra P – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.144.004 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços

de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 15514, cujo valor da multa é de R\$ 810,00, constante do Processo Interno nº. 10.679/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Herondino do Nascimento – Jardim Jaqueira – Lote 2 – Quadra N – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 05.223.003 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de aterro / nivelamento, construção de muro e limpeza de terreno (fundos), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 18808, cujo valor da multa é de R\$ 900,00, constante do Processo Interno nº. 10.680/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Santa Bárbara do Rio Pardo – Martim de Sá – Lote 17 – Quadra 34 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 04.130.017 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 15670, cujo valor da multa é de R\$ 966,00, constante do Processo Interno nº. 10.683/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do

imóvel localizado à Rua Vinte e Três – Massaguaçu – Lote 21 – Quadra B – Jardim do Sol G III – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.312.021 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 15696, cujo valor da multa é de R\$ 750,00, constante do Processo Interno nº. 10.720/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Merluza – Mocóca – Mar Verde II – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.683.028 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 15784 cujo valor da multa é de R\$ 1.152,00, constante do Processo Interno nº. 10.728/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Manoel Francisco Ricardo, nº 99 – Massaguaçu – Lote 18 – Quadra 744 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.744.018 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 15793, cujo valor da multa é de R\$ 1.860,00, constante do Processo Interno nº. 10.739/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes

são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Garoupa – Mocóca - Lote 04 – Quadra 05 – Mar Verde I – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.614.004 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 15786, cujo valor da multa é de R\$ 1.200,00, constante do Processo Interno nº. 11.291/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Dr. Arthur Costa Filho – Sumaré - Lote 13P – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 02.046.061 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 15676, cujo valor da multa é de R\$ 1.185,00, constante do Processo Interno nº. 11.793/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Três – Balneário Copacabana - Lote 4 – Quadra 27 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 06.146.004 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 15688, cujo valor da multa é de R\$ 858,00, constante do Processo Interno nº. 11.795/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo

Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Antônio Dionízio – Morro do Algodão - Lote 33 – Quadra J – Jardim Joamar – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.469.037 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de conservação do imóvel (limpeza e controle da vegetação do quintal), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 15085, cujo valor da multa é de R\$ 3.256,20, constante do Processo Interno nº. 11.972/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Queluz, nº 64 – Sumaré – Lote 21 – Quadra 22 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 04.023.021- neste município de Caraguatatuba-SP, a retirar a rampa da sarjeta, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 15507, cujo valor da multa é de R\$ 1.048,55, constante do Processo Interno nº. 12.132/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Pindamonhangaba – Lote 9 – Quadra 24 – Sumaré – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 02.041.007 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 16115, cujo valor da multa é de R\$ 1.350,00, constante do Processo Interno nº. 12.902/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Pindamonhangaba – Lote 10 – Quadra 24 – Sumaré – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 02.041.008 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 16114, cujo valor da multa é de R\$ 1.350,00, constante do Processo Interno nº. 12.916/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Vitor Meirelles, nº 320 – Martim de Sá - Lote 33 – Quadra A – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 04.152.031 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de desmatamento da calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 18852, cujo valor da multa é de R\$ 1.048,55, constante do Processo Interno nº. 12.921/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

LEI Nº 2.409, DE 02 DE MAIO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a declarar de Utilidade Pública a Associação Cristã Caminho da Esperança”.

Autor: Vereador Renato Leite Carrijo de Aguiar.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de Utilidade Pública a Associação Cristã Caminho da Esperança, inscrita no CNPJ nº 27.686.262/0001-08, com sede na Avenida Dr. Arthur da Costa Filho, nº 205, Centro, Caraguatatuba/SP.

Art. 2º Efetivada a declaração de Utilidade Pública, cópia do Decreto respectivo será enviada à Câmara Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, para complementação processual.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 02 de maio de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.410, DE 07 DE MAIO DE 2018.

“Altera o artigo 2º da Lei nº 2.402, de 27 de março de 2018”.

Autor: Vereadora Vilma Teixeira de Oliveira Santos.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 2.402, de 27 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Festividade a que se refere o caput do artigo será comemorada anualmente no mês de julho e sua organização ficará a cargo da Comissão Organizadora do evento.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 07 de maio de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL DE
CARAGUATATUBA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA
ESPECIAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DAS
ASSOCIAÇÕES DE BAIROS – REGIÕES CENTRO E
SUL**

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CARAGUATATUBA, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Habitação, Carlos Chagas Cogo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.351, de 10 de agosto de 2017, pelo presente edital FAZ SABER a todos os interessados, em plena capacidade civil, que, em 06 de junho de 2018, às 18 horas, na Videoteca ‘Lúcio Braun’, situada na Praça Dr. Cândido Motta, 72, no Centro, Caraguatatuba, será realizada nova assembleia específica da qual poderão participar quaisquer interessados, para eleição, por voto secreto, de 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes, que complementarão a representação da sociedade civil organizada, no segmento associação de bairro, sendo estes: um titular e um suplente para o setores sul e centro, que irão compor o referido Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Caraguatatuba juntamente com os demais já escolhidos em pleito realizado em 24 de novembro de 2017, sendo que, na forma do art. 6º, inciso I, da referida lei n.º 2.351/2017, o representante da Secretaria Municipal de Habitação é membro nato do Conselho e o presidirá, nos termos do regulamento interno.

Os representantes das entidades somente poderão participar do processo de eleição mediante inscrição da candidatura, fornecendo endereço completo, telefone e e-mail e desde que a entidade que representa esteja juridicamente constituída e em regular exercício, mediante apresentação de cópia do

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da entidade em vigor. Cada entidade deve indicar seu candidato a titular e seu respectivo suplente.

As inscrições dos interessados ocorrerão junto à Secretaria Municipal de Habitação localizada à Av. Minas Gerais nº 1.290, Indaiá, Caraguatatuba, e deverão ser realizadas até o dia 31 de maio de 2018, no horário das 8h30 às 12h e das 14h às 16h junto ao setor responsável.

Para a inscrição dos candidatos a membro representante da sociedade civil do segmento Associações de Bairros - setores centro e sul - no Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Caraguatatuba, o interessado deverá comparecer na Secretaria de Habitação e junto ao requerimento deverá apresentar os seguintes documentos:

- cópia do RG;
- cópia do CPF;
- cópia de comprovante de residência recente;
- documento hábil que comprove o vínculo com a entidade, acompanhado da ata que o elegeu;
- CNPJ da entidade;
- cópia da ata de assembleia geral da constituição da Associação
- Civil devidamente registrado; e
- estatuto social da entidade.

Os casos omissos referentes à eleição de que trata o presente edital, serão analisados e decididos pelo representante da Secretaria Municipal de Habitação que coordenará os trabalhos. O desenvolvimento da Assembleia Especial, para eleição dos membros representantes da sociedade civil, terá a seguinte organização:

1ª Parte - Abertura:

I - a sessão terá início na data e horário previstos no presente edital e o representante da Secretaria Municipal de Habitação coordenará os trabalhos, bem como apresentará, de forma sucinta, as atribuições e competência do novo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Caraguatatuba;

II - esclarecimentos sobre o processo de renovação da eleição dos membros da sociedade civil, segmento associações de bairro – regiões centro e sul;

III - indicação de pessoa para secretariar os trabalhos, ficando esta responsável pela elaboração da ata de eleição dos membros representantes da sociedade civil.

2ª Parte - apresentação oral dos candidatos e de suas justificativas quanto ao interesse em participar no Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Caraguatatuba, pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos, distribuídos de forma proporcional ao número de candidatos presentes.

3ª Parte - votação, mediante voto secreto pelos eleitores presentes, após preenchimento de cadastro, no ato da votação.

4ª Parte - apuração dos votos e apresentação dos candidatos eleitos, titulares e suplentes.

5ª Parte - encerramento pelo representante da Secretaria Municipal de Habitação.

Os eventuais recursos contra atos ou decisões decorrentes do processo eleitoral, deverão ser apresentados, por escrito, a Secretária Municipal de Habitação, no prazo máximo de 2 (dias) úteis, a contar do ato ou a decisão que lhe deu causa.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação,

que será publicado na Imprensa Local e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede das Secretarias Municipais de Habitação e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Caraguatatuba, 02 de maio de 2018.

Carlos Chagas Cogo
Secretário Municipal de Habitação

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO DE CARAGUATATUBA VEM DIVULGAR AS CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO DE CARAGUATATUBA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso de Caraguatatuba, em conformidade ao Edital de Abertura do Processo Eleitoral da Sociedade Civil anteriormente publicado, faz saber a lista de candidatos DEFERIDOS E INDEFERIDOS AO PROCESSO ELEITORAL. Em conformidade ao Edital terão 02(dois) dias para impetrar recursos do indeferimento a partir desta publicação.

I - CANDIDATOS DEFERIDOS

- Representantes de Sindicatos e/ou Associações Cívicas:

- ANTONIA INÁCIA DOS SANTOS – RG Nº 16.962.692-1 – APAE de Caraguatatuba.

- Representantes de Sindicatos e/ou Associações Cívicas voltadas especificamente aos Idosos:

-CÉLIA ALVES DOS SANTOS GUIMARÃES – RG Nº 20.207.506-0– Associação Lar São Francisco de Assis;
-JOÃO ROCHA – RG Nº 4.585.392-7 – CCTI Estrela do Mar;

-VIVIANE DIAS VIEIRA DE OLIVEIRA – RG Nº 42.589.934-2 – Instituto Pró-Vida São Sebastião

-AILTON DO PRADO – RG Nº 4.005.521-8 – Associação de Aposentados e Pensionistas de Caraguatatuba.

-MARIVALDA THIMOTEO BASSO – RG Nº 42807988-Oásis Residencial.

- Representante de Instituição de Nível Superior

- Maria Aparecida Waack – RG Nº 1185461 – Sociedade Empresária de Ensino Superior do Litoral Norte – Módulo Centro Universitário;

- Pessoas Físicas acima de 60 anos, residentes no Município:

- ZALLY PINTO VASCONCELOS DE QUEIROZ – RG Nº 1.956.224-X

-CLEONICE UCHÔA DE SOUZA – RG Nº 9.370.716-2,

-SALVADOR FERNANDES LOPES – RG Nº 8.778.851-2,

-ARLETE MARIA DE CARVALHO NEVES – RG Nº 3.656.734-6,

- DIRCEU LOPES DE SOUZA – RG Nº 17.296.005-8.

II - CANDIDATOS INDEFERIDOS:

- Gloria Leontina Borges Louro – Centro do Professorado Paulista

Caraguatatuba, 03 de Maio de 2018.

ZALLY PINTO VASCONCELOS DE QUEIROZ
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEFI

Resolução nº 27, de 07 de Março de 2018.

Dispõe sobre a alteração de representantes na Diretoria Executiva do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Caraguatatuba- COMDEFI.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CARAGUATATUBA - COMDEFI, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1892, de 02 de Outubro de 2010, Lei nº 2026, de 12 de Junho de 2012 e Lei 2.271, de 1º de Março de 2016, e da reunião realizada em 07 de Março de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - Proceder a substituição dos membros que compõe a Diretoria Executiva do COMDEFI, nos cargos de Coordenador Financeiro do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

1º Coordenador do FMPcD – Tiffany Felix, RG nº 23.451.565-X, em substituição a Zenaide de Souza Bicudo Vernizzi ;
2º Coordenador FMPcD, Isaac Santos Costa, RG 35.207.054-398-7, em substituição de Valéria Manz.

Parágrafo Único. Ficam os demais cargos ocupantes da Diretoria do COMDEFI, mantidos.

Art. 3º - A Diretoria do COMDEFI, fica assim composta para os cargos identificados:

Presidente: Dyane Camilo de Lellis;
Vice- Presidente: Paula Hiromi Kavadi;
1º Secretária – Simone Muniz dos Santos;
2º Secretária – Roxane Maria Moreira de Lima Rocha;
1º Coordenador FMPcD – Tiffany Felix
2º Coordenador FMPcD – Isaac Santos Costa

Art. 4º Encaminhe-se para publicação no Jornal Oficial de Atos da Prefeitura, bem como seja feita retificação no Home Page da Prefeitura, Aba Conselhos – COMDEFI, do seu corpo Diretor.

Caraguatatuba, 27 de Março de 2018

DYANE CAMILO DE LELLIS
PRESIDENTE COMDEFI

PORTARIA Nº.30, DE 03 DE MAIO DE 2018.

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 8.486/2018, em especial o parecer oferecido pela Diretora de Benefícios e cota da Diretoria Financeira;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora Srª. **Ely Maria de Souza Morato**, matrícula funcional nº 2.446 e RG. nº 35.148.896-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e art. 26 da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015.

Art. 2.º - A servidora perceberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de

contribuição da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 c.c artigo 125 da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 03 de maio de 2018.

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente do CaraguaPrev

RUBIA ELOYSA DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios do CaraguaPrev

PORTARIA Nº 31, DE 03 DE MAIO DE 2018.

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 13329/2018, em especial o parecer oferecido pelo Diretor de Benefícios e cota da Diretora Financeira;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida, a partir da data de falecimento, pensão integral, em benefício da Sra. VALDELICE ALVES BARBOSA DA SILVA, RG. nº 20.609.138-2, na condição de cônjuge e única dependente do Sr. LAZARO CELINO DA SILVA, RG. nº 14.320.389-7, falecido em 15 de abril de 2018, aposentado por meio da Decreto Nº 147/04, de 30 de agosto de 2004, matrícula 8044, ao fundamento do artigo 28, I da Lei Municipal nº 59, de 05 de novembro de 2015, concomitante com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º - O valor do provento de pensão deverá ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Caraguatatuba, 03 de maio de 2018.

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente do CaraguaPrev

RUBIA ELOYSA DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios do CaraguaPrev

PORTARIA Nº. 32, DE 03 DE MAIO DE 2018.

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 3302-2/2018, em especial o parecer oferecido pela Diretoria de Benefícios e cota da Diretora Financeira;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a aposentadoria por invalidez, com

proventos integrais, ao servidor **JONAS BENEDITO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 5366 e RG. nº 6.100.578-2, ocupante do cargo de motorista I, de acordo com o artigo 40, § 1º e inciso I da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 17, § 2º e § 3º da Lei Municipal de nº. 59, de 05 de novembro de 2015, que reorganizou o Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev.

Art. 2º. – O servidor perceberá os proventos integrais, correspondentes à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, de acordo com o artigo 6º A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da mesma emenda, c/c. artigo 125 da Lei Municipal Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 03 de maio de 2018.

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente do CaraguaPrev

RUBIA ELOYSA DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios do CaraguaPrev

ANEXO IV (DECRETO Nº 546/2016)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Edital nº 02/2018

A Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo e Acesso – CADA, instituída pela Portaria nº 128/2015, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, e em conformidade com os prazos prescritos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Caraguatatuba, oficializada pelo Decreto Municipal nº 546, de 04 de outubro de 2016, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste edital, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania eliminará os documentos indicados na listagem de eliminação de documentos nº 002/2018 (anexa).

Os interessados poderão requerer as suas expensas, no prazo de 30 dias, documento na íntegra ou parte dele, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC e Instituto de Previdência de Caraguatatuba – CARAGUAPREV.

Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, 21 de março de 2018

Marcelo Timóteo do Rosário
Diretor da Divisão de Arquivo Público Municipal

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS PRODUZIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Anexo – Edital 02/2018

5.6 Ações Sociais e Cidadania 5.6.08 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS		Listagem nº: 002 Ano: 2018 Folha nº:001	
Código	Série documental	Data Limite	Quantidade/ documentos
2.0.09.00.01	Cartas, circulares, Ofícios, Memorandos - enviados e recebidos,	2005 a 2012	
2.0.09.00.09	Solicitação de compras	2010 a 2012	
2.0.04.01.03	Protocolo	2008 a 2016	
5.6.01.03.13	Ficha de Atendimento/ Inscrição	2006 a 2014	
5.6.01.03.08	frequência	2010 a 2015	
5.1.11.02.01	Cadastro Habitacional	2011 a 2012	
5.6.07.00.03	Certificados SESI	2011	
5.6.03.00.08	Certificados de cursos	2011 a 2013	
5.6.08.00.11	Controle de Vale Transporte	2009 a 2013	
5.6.08.00.09	Declarações escolares	2010 a 2012	
5.6.07.00.01	Documentos COMAS - Inscrições	2009 a 2015	
5.1.06.08.03	Limpeza de fossa	2013 a 2017	
5.6.08.00.08	Relatórios referenciados	2005 a 2012	
5.6.08.00.02	Relatório mensal de atendimento	2010 a 2016	
5.6.03.00.15	Relatório de Atividades	2010 a 2012	Total: 8,00 Metros Lineares

Luzia Rodrigues de Toledo Prado - Mat. 13538 -Técnica de Arquivo Membro da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo e Acesso - CADA	Marcelo Timóteo do Rosário Diretor da Divisão de Arquivo Público Municipal	Jonas Fontes Dos Santos Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania
--	---	---

Caraguatuba, 21 de março de 2018

**Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba
Tomada de Preços nº 001/2018- Edital nº 010/2018 – PI
216/2018 – 21º Festival do Camarão**

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para **locação e prestação de serviços de montagem e desmontagem** de estrutura para o Evento “21º Festival do Camarão”, a ser realizado no período de 11 a 22 de julho de 2018, na Praça da Cultura de Caraguatuba/SP (antiga Praça de Eventos).

Tipo: Menor preço global

Endereço: Rua Santa Cruz, 396, Centro, CEP: 11.660-150, Caraguatuba-SP

fone: (0xx12) 3897-5660 / 3897-5661

e-mail: licitacao@fundacc.sp.gov.br

Retirada do Edital: Rua Santa Cruz, 396, Centro, CEP: 11.660-150, Caraguatuba - SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 de 2ª a 6ª feira.

Entrega das Propostas: Rua Santa Cruz, 396, Centro, CEP: 11.660-150, Caraguatuba - SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 de 2ª a 6ª feira, **até às 12h00 do dia 06 de junho de 2018.**

Abertura das Propostas: dia 06 de junho de 2018, às 15h00.

Fonte de Recursos: FUNDACC.

Caraguatuba, 10 de maio de 2018.

JEAN CLEBER NISSOLA

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação da
FUNDACC**

**Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba –
FUNDACC**

**Edital nº 007/2018– Carta Convite nº 002/2018 - Processo
Interno nº 181/2018**

**Aquisição de material de expediente para uso nas
unidades da FUNDACC**

HOMOLOGAÇÃO

SILMARASELMAMATTIAZZOBOLOGNINI, Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba - FUNDACC, a vista da decisão registrada em ata da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** para que produza seus efeitos legais a **Carta Convite nº 002/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para utilização nas unidades da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba - FUNDACC, em conformidade com as quantidades, especificações e condições contidas no Anexo I, parte integrante do Edital nº 007/2018 a fim de atender às necessidades da entidade e Licitação, **ADJUDICANDO**, a empresa RIVALDO VALÉRIO NETO EPP, CNPJ nº 14.459.158/0001-39 que apresentou a proposta no valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais); nos termos do que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Caraguatuba, 10 de maio de 2018.

SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI
Presidente da FUNDACC

**CONVOCAÇÃO – PROGRAMA EMERGENCIAL DE
AUXILIO DESEMPREGO**

FICAM CONVOCADOS (AS) OS RELACIONADOS ABAIXO, INSCRITOS (AS) NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO, PARA ADESAO AO PROGRAMA NAS ATIVIDADES DE ROÇADA MANUAL E MECÂNICA, LIMPEZA DE VALAS, CAPINA DE VIAS PÚBLICAS, VARRIÇÃO DE PRAIAS E VIAS PÚBLICAS, PINTURA DE VIAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E LIMPEZA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS EM SUBSTITUIÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO. SOMENTE SERÃO INCLUIDOS NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO OS INSCRITOS QUE ENCONTRAM-SE COMPROVADAMENTE DESEMPREGADOS OU SEM OPORTUNIDADE DE TRABALHO, E NÃO SEJAM BENEFICIÁRIOS DO SEGURO-DESEMPREGO, DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PÚBLICA OU PRIVADA OU DE QUALQUER OUTRO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO FINANCEIRO, ESTAR INSCRITO NO PAT, RESIDIR NO MUNICIPIO DE CARAGUATUBA, SER MAIOR DE 17 ANOS E ACEITAR OS TERMOS DO REFERIDO PROGRAMA, QUE SERÁ COMPROVADO PELA APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL E DEMAIS DOCUMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA FICHA DE INSCRIÇÃO, BEM COMO, CONSULTA AOS ORGÃOS COMPETENTES, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 627/2017. O PRAZO DE APRESENTAÇÃO SERÁ DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 10, 11 E 14 DE MAIO DE 2018, APÓS A PUBLICAÇÃO, DEVENDO COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 16:00 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CONVOCADO (A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) O SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

Class.	NOME	CPF	Data de Nascimento	IDA-DE	Filhos (menores de 16 anos)
840	MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	35611764886	05/05/1982	34	1
841	PRISCILLA DA SILVA MELO	00565852507	09/06/1982	34	1
842	VINICIUS EDUARDO DA MOTA	30455578800	11/07/1982	34	1
843	THAIS BRANCO NABEREZNY	31468294873	12/07/1982	34	1
844	DIEGO AUGUSTO CARVALHO GUIMARÃES	32064383816	18/07/1982	34	1
845	JULIANA DA CRUZ	36008050886	18/07/1982	34	1
846	FABRICIO REIS DOS SANTOS	31415378878	07/09/1982	34	1
847	MARCOS ROBERTO PEREIRA GOMES	38706583806	25/09/1982	34	1
848	DIANA APARECIDA DAS CHAGAS	33621342893	11/10/1982	34	1
849	WILDEN DE MATOS OLIVEIRA	31555695817	29/12/1982	34	1
850	NEUCELI DÁLIA DA SILVA	33513062885	23/01/1983	34	1
851	ERISMAR BENTO BESSERRA NERI DE OLIVEIRA	36615312808	15/03/1983	34	1
852	PAULO ADRIANO FERREIRA DE CARVALHO	33236617888	25/03/1983	33	1
853	EDILAINE FERREIRA PAIXÃO	35064672802	29/03/1983	33	1
854	MICHELI BARBARA DE JESUS	31966687893	09/04/1983	33	1
855	GILSON RODRIGUES DOS SANTOS	37018781884	28/04/1983	33	1
856	PATRICIA LOPES	34592373847	17/05/1983	33	1
857	ERICA FERREIRA MIRANDA JACINTO	22554253862	04/07/1983	33	1
858	RODRIGO ALVES DE SOUZA	32392797897	13/07/1983	33	1
859	EVANDRO CRUZ DE ALMEIDA	29985821840	09/09/1983	33	1
860	LUCELIA SANTOS RIBEIRO	33022166885	23/09/1983	33	1
861	FRANCISCA NEMISSIS PEREIRA DA SILVA	00649547306	05/10/1983	33	1
862	EDUARDO HENRIQUE BROSSI HORIUTI SILVA	43118505818	18/10/1983	33	1
863	ANNY SOFIA GONÇALVES	31870647874	03/11/1983	33	1

864	LUZIANE RIBEIRO LIMA SILVA	31350818852	03/11/1983	33	1
865	NADIR DE JESUS DOS SANTOS BARBOSA	36944479893	30/01/1984	33	1
866	HUGO DE OLIVEIRA ARAUJO	33807208879	08/02/1984	33	1
867	BRUNO MARTINS NETO	34122014808	20/02/1984	33	1
868	JAQUELINE APARECIDA VITOR	32153958865	20/02/1984	33	1
869	SANDRA DEBORA DE SANTANA SANTOS	38344104890	30/03/1984	32	1

CARAGUATATUBA, 10 DE MAIO DE 2018.

RICARDO SUÑER ROMERA NETO
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORRIGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 14, 15 E 16 DE MAIO DE 2018, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
193	PEDRO LUÍS ALVIM FERNANDES	473703282
194	DENISE CRISTINA DE SOUZA	18624160

AGENTE DE ZONÓSES

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
12	ROGERIO TAVOLARO CASIMIRO	204663921

PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
50	ANA FLÁVIA SALLAI PINTO	270914699
51	ERICA CRISTINA SUMAN	301068987
52	ANNA CHRISTINA DE ASSIS FERREIRA	40471724X
53	MARTA MIRIAM DE SOUZA	27569205X
54	VITORIA MARCIA MOREIRA ALVES DE OLIVEIRA	227343979

CARAGUATATUBA, 08 DE MAIO DE 2018.

RICARDO SUÑER ROMERA NETO
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016 PARA O CARGO DESCRITO ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS

ÚTEIS, IMPRORRÓGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 14, 15 E 16 DE MAIO DE 2018, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
195	RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA	385246183
196	IGOR FREITAS GONÇALVES	497860314

CARAGUATATUBA, 08 DE MAIO DE 2018.

RICARDO SUÑER ROMERA NETO
Secretário Municipal de Administração



COLETA SELETIVA

O cronograma completo você pode consultar no site
www.caraguatatuba.sp.gov.br

Mais informações podem ser
obtidas na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca pelo telefone

(12) **3897-2530**



COMBATER A DENGUE É COMBATER O CRIADOURO

DENGUE, AQUI NÃO!

www.caraguatatuba.sp.gov.br

Informação: 3887-6888

